

Alguns documentos para a historia da agricultura e da navegação

Dos seis documentos agora publicados, os n.ºs I, II, III e V tem relação com a agricultura e os n.ºs IV e VI com a navegação marítima e fluvial. Com excepção do ultimo documento, todos os demais pertenceram ao convento de Alcobaca e referem-se a propriedades situadas na Granja da Da Gorda, Alvorninha, e Leiria, sendo interessante o doc. I por nos inventariar uma granja tanto nos moveis, como nos gados.

O doc. IV, datado de 1340 (E. de C. 1378) indica o naufragio de um baixel (*vaisseau*) na Pederneira, ponto de importancia na Idade-Media, no qual se perdeu o haver de dois mercadores da cidade do Porto. O ultimo documento, pertencente ao mosteiro de Chellas e datado de 1378 (1416), trata da questão que se levantou por um individuo de Almada não ter satisfeito a outro de Santarem o preço de uma barca que lhe comprara.

PEDRO A. DE AZEVEDO.

I. — Sabham todos que Era de Mill e trezētos e seteēta e huu anos tres dias Doytubro, Rodrigo Eanes, almoxarife Del Rey E eu Lourenço pirez escriuã e Tabelliõ da dita vila cõ elle cõ omēes boos fomos Aa grãia Dalcobaça que ha a par da de Gorda da par da villa e o dito almoxarife per carta Del Rey que mostrou filhou a dita grãia e pela grãia filhou todalas cousas que a ella erã perteesētes convem a saber viãs e herdades e pã e vïo e gaados come outras cousas que sã perteesētes aa dita grãia. E defēdeu ao dito ffrey martiõ da parte Del Rey que per sy nã per seu cõçelho nã amoore nã hũa cousa da dita grãia E estas sã as cousas que achamos na dita grãia primeyra Trijnta e dous alqueires [de] cēteo Aueasso e vijnti alqueires de trigo guyento E dous alqueires de trigo velho e tres alqueires de trigo semental e dez alqueires de ceuada E de Milho tres quarteiros e dez alqueires de dez e sex alqueires o quarteiro e quatro alqueires de legumha, e de lyaça Item quatro arcas em que see o dito pã E duas tihas cõ aquela que see no lagar E duas cubas cõ vïo e huu tonhel que erõ chēas as quaaez dizia o ffrade que daua a cuba mayor, sex moyos de vïo lỹpho e a meor huñ Moyo Item hũa pouca de Madeyra velha que foy de tonhel Item huu tonhel velho em que see o Mylho Item hũa Messa e huu escano Item duas tauoas velhas que forõ de mesas. Item hũa caldeyra velha [I Item de gaado vacaril quatro vacas com seus filhos que forõ ogano tenreiros Item duas vacas darado Item tres boys darado Item hũa Jovenca e hũu botõ Item hũa vaca anelha cõ sa filha E asy sã per todas dez e sete cabezas Item disse o ffrade que tiha na Aldeya de sã Momedede tres couas cõ pã a hũa dizia que iazia

cõ çevada e a outra cõ trigo tremez e outra cõ trigo mourisco preguntado se sabia quanto era disse que nõ Item na adegã da vila hũa cuba que hy séé e dous toneez cheos de vïo todo que he aÿda pera atestar ao tempo e hũa tÿha que hy see vazia e huu dos cascos dos toneez dise que era alhẽo Item huu Rocÿ cõ sa sela e cõ seu ffrẽo Das quaaez coussas o dito ffrade pydio a mÿ Tabelliõ huu testemõyo E eu lhe dey cõ este meu sinhal + que tal he Ts. Vicente escudeyro da Tapeleyra e Joã mateus omen que foy do Alcayde.

(Archivo Nacional. *Colleção Especial*, caixa n.º 89, maço 2).

II.— Sabhã todos que na Era de Mill e trezentos e satẽta e dous anos treze dias de Nouẽbro ẽ na Grania da da gorda ẽ presença de mÿ Lourenço Dominguez Tabelljõn dobidos e das testemunhas que adiante son scriptas Domjngos Lourenço almoxarife de Torres uedras meteu ẽ posse e ẽ corporal possison frey Migeel Priol dalcobaça procurador do abbade e conuento dalcobaça da dita grãia e de totalas cousas que a ela perteeçiã cõ alfayas que hy sijã as quaes forõ leudas per mÿ dito Tabellyon que as escrevera no tempo que meterõ em posse Durã martijnz procurador de Pero do Sen da dita grãia e fezerõ pregũta a martim anes que hy estaua por caseeyro se sijã na dita grãia as ditas alfayas e gãado e o pã que hy colherõ E o dito Martim anes dise que as ditas alfayas que sijã na dita grãia e que as cousas que ende mÿguauã erã estas hũa ejxóo, e hũas turqueses e hũu almaffage e dhũas argáás uelhas e quinze cabeças de gãado uacaril das quaees dise o dito Martim anes que erã sex vaccas de parir e tres boys e hũu almalho e cinqui beçerros e disse que pã nõ sija na dita grãia nõ huũ. E o dito priol frõtou ao dito Domingos Lourenço que o entregase das ditas cousas que mÿguauã como lhe El Rey mãdaua per sa carta. E o dito Domingos Lourenço dise que lhas entregaria de grado sas achase E o dito priol dise e frontou ao dito almoxarife que pois nõ achaua os nouos nõ os gãados que lhos entregase das outras cousas que achase de pero do sen como El Rey mãdaua. E o dito almoxarife dise que o ffeito cõmo o achaua que o mãdaria dizer a El Rey e cõmo lhe el mandase que assy o faria Das quaes cousas o dito priol pedio ende a mÿ dito Tabellyon hũu estormẽto ffeito foy na dita grãia no dia e na Era sobre dita testemunhas Lourenço perez tabellyon Durã martijnz clerigo de pero do sen Martim anes filho de Johane abril da Royiriça Martim esteuez homẽ de Durã martijnz Martim steuez homẽ do dito Domingos Lourenço e outros. E eu sobre dito Tabellyon aa pitiçom do dito Priol este stromento screuy çele este meu signal pugy que tal + he.

(Archivo Nacional. *Colleção Especial*, caixa n.º 89, maço 2).

III. — Sabhã todos que na Era de Mil e trezentos e Satçeta e Seis Anos quatro dias doytubro na Alvornha Couto dalcobaça estãdo no adro em presença de mÿn Martin domingiz. Taballyon del Rey no dito Couto e das testemunhas que adeante sam scritas frey Pero martijnz monge dalcobaça e Celareiro da adega da Alvornha disse e ffrontou A Affonso domingiz vigajro do dito logo da Alvornha que el auia de uéer as dezimas do pan e do viho do julgado da Alvornha assy polo abade e conuento do Moesteyro dalcobaça que as auia dauar come Polo Cabidóo de Lixbõa que auia dauar a terça pontifical e que o dito Affonso domingiz tijnha vihas e herdades no dito julgado que adubaua e lauraua e que nõ daua ende o dezimo e affrontaua ao dito Affonso domingiz que lhy desse o dezimo do pan e do viho das ditas vihas e herdades pera auer ende os ditos Moesteyro e Cabidóo o seu dereyto E o dito Affonso domingiz disse que el detijnha a dita dezima pera o dizer Ao bispo de Lixbõa e que se lhy o dito Sêhor bispo mandasse que a desse que a daria e se nom nom e que per outra guissa que a nõ embargaua das quaes cousas o dito frey Pero martijnz pedio a mym dito Tabelyon que lhy desse hũu stromento Testemunhas Domingos Gregorez e Steuã domingiz seu filho moradores na Aluornha e Domingos Lourenço alcaide do dito logo e outros E eu dito Tabllion que a esto presente ffuy este stromento escreuy áá petiçon do dito ffrey Pero Martijnz e en el meu synal pugj que a tal † he en testemũho de uerdade ∴.

(Archivo Nacional. *Collecção Especial*, caixa n.º 89, maço 2).

IV. — Sabhã quantos este stromẽto vyrẽ que na Era de mjl e trezentos e satçeta e oito anos dez e noue dias de Março ãna pederneira sãedo en Conçelho Domingos Iohanes juiz desse logo disse que nõ queria ouuir homẽ de deos e fernã pirez moradores no dito logo que dezia que mandara prender per rrazõ dũa hucha com dez couodos de bruneta em que diziã que os culpã que lhjs dizẽ que acharã na malhada da Pederneira que andaua em hũu bayxel que sse perdeu no porto da Pederneira por que dezia que erã arraizes e tragiã priuilegios dos Reys que os ouuisse o alcaide do mar E mandouos pera Johã pequeno alcaide do mar no dito logo que ssija presente E entregou lhõs que os ouça e dezenbarga cõ seu dereito E o dito alcaide do mar se deu delles por entregue E disse que os queria ouuir e dezenbargar e fazer delles dereito segundo lhe mandado pelo almjrante E logo o dito alcaide do mar mandou a afonso Martijnz e Johã das tendas mercados do porto que ssijã presentes que deziã que erã Senhores do auer que se contra elles entendiã a auer algũu dereito que os demandasse

per dante el e que el os ouueria com elles e dezenbargaria como achase que era dereito E frej vicente monje do moesteiro dalcobaça pedio ao dito Domingos iohanes e a Migel steuez Juizes que per sa autoridade lhes mandassem dar hũu stromento das ditas cousas E os ditos juizes lho mandarã dar testemũhas Rodrige anes Martim anes pedre anes e outros E eu Johã Gonçaluez tabelyõ por El Rei ẽ na dita villa da Pederneira que este stromento per mandado dos ditos juizes escreuy e em elle meu sinal pugj que tal + este.

(Archivo Nacional. *Collecção Especial*, caixa n.º 89, maço 2).

V.—Sabhã todos que eu ffrey Bernaldo Mõge dalcobaça ẽ Nome de Don ffrey Johã martijnz aBade do Moesteiro do dito logo dalcobaça e do Conuento do dito logo cuio procurador são dou a uos Steue anes sobrinho de ffrey Steuã que foy aBade do dito logo dalcobaça hũu Olival que a ffrey Johãne < Johãne > Mõge do dito Moesteiro aCaeçeo da parte daffonso Martijnz seu padre que o tenhades pera aquelo que uos o dito aBade e Conuento del mãdar fazer E eu dito Steue anes confeso que Reçeby o dito Oliual de maõ do dito ffrey Bernaldo e ficõ que o tenha pera aquelo que o dito aBade e Conuento del mãdarem fazer e que o de e entregue ao dito abade e Conuento ou a sseu çerto mãdado feito ẽ Leyrẽa ante cas Martim uiçente da ponte Onze dias de Junho Era de mil e trezẽtos e oyteenta e Çinque anos. testemũhas Johãne anes carpenteyro e Martim uiçente daponte e ffrey Johãne Mõge dalcobaça. E eu Staçe anes Tabelliõ dEl Rey ẽ Leyrẽa a rrogo das ditas partes este stromento scriuy e meu signal pugi que tal he + en testemunho de uerdade.

(Archivo Nacional. *Collecção Especial*, caixa n.º 89, maço 2).

VI.—Sabham todos Cõmo na Era de Mill e quatrocentos e dez e sseys Anos Conuẽ A ssaber Oyto djas de Nouẽbro en Santaren no Alpender de santispiritus per ante Gonçallo rrodrigiz daAureu ¹ Escudeiro Aluazil do Ciujl na dita villa sseendo no dito Logo en Concelho

¹ Este individuo era provavelmente casado com uma irmã do Condestavel Nuno Alvares Pereira. Cfr. José Augusto Carneiro, *Noticia Historica e Genealogica dos Abreus de Regalados*, 1905, p. 67. A etimologia inventada pelos genealogistas de que Abreu vem do nome da cidade francesa de Avreux é insustentavel. O nome provém com toda a probabilidade de *Aurei*, freg. de Merufe (*Port. Mon. Hist. Inq.*, 372). Ha ainda outros nomes que mudaram o -ei em -eu como por ex.: Guilhabreu.

ouujndo os feitos presente mjn Lourenço migueez tabelliõ na dita villa e ts. A deante scritas Parceo (*sic*) Luys Gonçaluez morador na dita villa o qual mostrou hũa carta do Conçelho da dita villa e seellada do sseu seello dA qual carta o teor tal he:

A totalas Justiças dos Reynos de Portugal e do Algarue que esta carta virdes. uida cõ bõa uentujra uos de deus quanta. Eu. Vaasco uycente Ouuydor en Logo de Gomez Eanes Aluazil do Ciujl en Santaren pera mjn querrya ffaçouos ssaber que Luys Gonçaluez vizinho e morador en esta villa mostrou per Ante mjn hũu stormento dobrigaçom ffeito e Assynaado per Simhõ Steuez tabelliõ da cidade de Lixbõa segũdo parecyã que contaue que ffora feito na dita cidade vijnte e hũu dias de Junho da. Era de mill e quatrocentos e dez e seys Anos que ora Anda no qual Era contheudo Antre As outras cousas que Johã Louçãao morador en Almadáa obrigou todos seus bẽes Mouys e Raiz Anudos e por Auer A dar e pagar Ao dito Luys Goncaluez saseenta libras de Portugueeses. desta Moeda que ora Corre en paz e en saluo Aco na dita villa Atáa dja. de san Migeel de Setembro que ora ffoy per Razõ de compra dhũa barca cõ seus Aparelhos que del conprara e Recebera E que nõ lhos dando Ao dito dja que dj en deante lhos desse e pagasse cõ as Custas e despesas que sobre esto fizesse e cõ dez soldos en cada. hũu dja. de pea e pela dita diujda se obrigou A Responder e sséer citado per Ante os Aluazijs desta villa Renũciando todos priuilegios e liberdades e graças e merçees dEl Rey e da Raynha. e doutros quaes quer Senhores todo outro derejto que por ssy poderia poer e Alegar pela dita Razõ segundo no dito stormento majs compridamente he contheudo. E mostrado o dito stormento o dito Luys Gonçaluez me disse que pero o tempo A que lhj os ditos dinheiros ouuerom A sséer pagados e mujto majs Era Ja. pasado que o dito Johã Louçãao lhos nõ pagara nõ querrya pagar E Pediamẽ que lhj dese mha carta de Rogo pera uos Justiças pera lhj Enprazardes o dito Johã Louçãao E eu visto o dito stormento e en como me pedio dereito e Aguy-sado Rogouos por dereito que sodes theudos de fazer que hu quer que uos o portador desta carta mostrar o dito Johã Louçãao en uosas uillas e Julgados que o Enprazedes ou Mandedes Enprazar e lhj Assy-needes hũu dja conuenhauyl A que paresca per Ante mjn Responder e fazer de ssy dereito Ao dito Luys Gonçaluez per Razõ dos ditos dinheiros ou per Ante os Aluazijs do Ciujl da dita villa e per Razõ das penas que encorrerõ e encorresem Ao deante das quaes o dito Luys Gonçaluez protestou per Ante mjn E enuiandeme dizer o dia do parecer per uosa carta ou per stormento de tabelliõ pera Eu uéer todo e dar A cada hũa das partes o sseu dereyto E en esto faredes dereito que

ssodes theudos de fazer E o que Eu ffarey por uossas cartas de Rogo cõ direito quando per Ante mjn veerem. feita en Santarem seys dias de Outubro Lourenço mjguez tabelliõ da dita villa A ffez Era de Mill e quatrocentos e dez e sseys Anos.

A qual carta assy mostrada nas Costas della Era scritto hũu stormento feito e Assynaado per Martim anes tabeliõ da cidade de Lixbõa segundo parecyã pelo qual se mostraua que o dito Johã Louçãao ffora citado per poder da dita carta e per Mandado de Nuno ffernandez escudeiro Aluazil dos feitos Ciuys na dita cidade e tempo certo Assinaado A que parecese per Ante o dito Gomez Eanes Aluazyl contheudo na dita carta per Razõ das cousas en Ella contheudas E mostrada A dita carta e stormento o dito Luys Gonçaluez dysse que o termho da dita citaçõ e do dja de parecer A que o dito Johã Louçãao ouuera de parecer Era Ja pasado e majs e que nõ parecyã per ssy nõ per outrem E pedia Ao dito Aluazil que lho mandasse Apregoar E o dito Aluazil visto o dizer e pedir do dito Luys gonçaluez e o dito stormento do dja de parecer e como o tempo Era Ja pasado do dja de parecer mandou Apregoar o dito Johã Louçãao per Gonçallo Domingiz porteiro do Concelho desta villa o qual disse e deu en ffe que pero ho Apregoara que o nõ Achara nõ outrem por el poren o dito Aluazil Julgou por Reuel e Aa ssa Reuelia mãdou que o dito Luys Gonçaluez fosse metudo en posse de tãtos bẽes do dito Johã Louçãao en logo de Reuelia que valham sasẽeta libras de cabõ e vijnte de peas do tempo que ouuera A ffazer A paga Atãã o dja que guanhou esta Reuelia protestando o dito Luys Gonçaluez por As peas que Recressesẽ Ao deante E outrossy en vijnte libras que disse ffizera de despesas quandõo forom Citar e da penhora que lhj ora Aujã dir ffazer e das Custas por que Jurou Aos Euãgelhos que tanto lhj demandara sseo presente cura (?) E fficou por ffiador Ao mouyl Lourenço Pirez procurador no Conçelho da dita villa E o dito Aluazil deu por porteiro A Eixeuçom qual quer Porteiro do Conçelho E o dito Luys Gonçaluez protestou das Custas e pedio hũu stormento testemunhas que fforom presentes Steue affomso Steue anes Steuam Domingiz Vasco Uicente Affomso Martijnz tabelliões e outros E eu ssobre dito Tabelliom que este stormento screuy e en el meu sinal ffiz que tal + he. = pagou xij soldos.

No dorso.: Sabhã todos que em presença de myn Lourenço Migeez tabeliõ del Rey e Steuan Martijnz ts adeante scriptas ffernã Castellãao porteiro do Concelho disse e deu en ffe que el por poder desta sentença de Reuelia desta outra parte escrita Andara buscando pela dita villa bẽes do dito Johã Louçãao pera conprir en ellas A dita Reuelia e que os nõ Achara das quaes cousas Luys Gonçaluez en este stormento

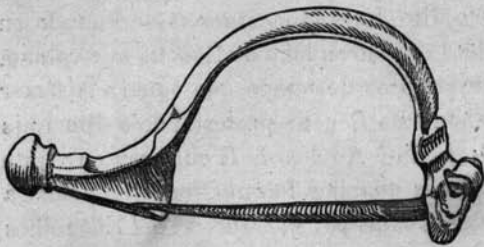
desta outra parte contheudo pidio A mjn dito Tabelliõ hũu stormento ffeito ffoj en Santaren en Sesarigo vijnte e dous djas de Nouenbro Era de Mill e quatro centos e dez e sseys Anos ts. que fforõ presentes Gonçalo Martijnz de Marinha anes e Vaasco Mjnatos (?) e Lopo e outros E eu sobredito Tabelliõ que este stormento screuj e en el meu sinal ffiz que tal + he.

(Chellas, n.º 547).

Fibula transtagana

O adjunto desenho de uma fibula de arco semicircular vem acompanhado de um officio do distincto engenheiro José Abecassis, enviado para a Direcção Geral de Obras Publicas. É um nobre exemplo, que é preciso pôr em evidencia, a solicitude com que o illustre funcionario procurou collocar em salvaguarda uma antigualha de modesto semblante.

A fibula representada na figura pertence ao 7.º typo do Sr. Dr. José Fortes. Chronologicamente coincide com a influencia romana na Peninsula. A semelhança d'este exemplar com os das figs. 37 e 38 da



Portugalia, I, p. 31 e 32, é inteira. Mais do que isto: a proveniencia dos tres é identica—o sul do Tejo, mas o typo não é tambem estranho ao norte do país (*Portugalia*, I, 23).

O estado de conservação da presente fibula é quasi perfeito; ha uma parcial mutilação que destruiu um dos aros da charneira e o respectivo tornel. A pátina, que cobre apenas as superficies reentrantes, é verde-musgo e sem brilho.

Nas saliencias o aspecto é ferruginoso, e comtudo a peça é de latão ou bronze.

Parece-me que descrever o exemplar da fig. 38 (*Portugalia*, I, 32) e descrever este das margens do Sado seria repetir os dizeres. A região do achado é rica em despojos da civilização romana (*Arch. Port.*, II, 7). A fibula offerecida ao Museu tem um pequeno ornato que em verdade me faz inclinar a attribui-la ás officinas italicas. No ponto de contacto entre a curva convexa do arco e a concava rematada pelo botão ha um escudete minuscuro preenchido pela delicada gravura de uma palmeta classica. Não é perceptivel na gravura.